



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO**

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO nº. 11/2020

Diamantina, 30 de julho de 2020.

**Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI: 17660428**

<b>PA COPAM SLA Nº:</b> 2607/2020		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento.			
<b>EMPREENDEDOR:</b>		Izimex Pedras do Brasil Ltda		<b>CNPJ:</b>	05.560.526/0006-54
<b>EMPREENDIMENTO:</b>		Izimex Pedras do Brasil Ltda		<b>CNPJ:</b>	05.560.526/0006-54
<b>MUNICÍPIO:</b>		Diamantina/MG		<b>ZONA:</b>	Rural
<b>COORDENADAS:</b>	<b>LATITUDE</b>			<b>LONGITUDE</b>	
	<b>GRAU</b>	<b>MINUTO</b>	<b>SEGUNDO</b>	<b>GRAU</b>	<b>MINUTO</b>
	18	5	26,59	43	54
<b>SEGUNDO</b>					
12,67					

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:** Empreendimento localizado na Reserva da Biosfera.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>Atividade Objeto do Licenciamento (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>Classe</b>	<b>Critério Locacional</b>
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento Produção bruta: 6.000 m <sup>3</sup> /ano	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento Área útil: 0,255 hectares		

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**REGISTRO:**

Cristiany Silva Amaral– Engenheira Florestal	CREA/MG 117.973-D ART nº 14202000000005880966 CTF/AIDA nº 7038885
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Gilmar dos Reis Martins - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.353.484-7



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar dos Reis Martins, Servidor**, em 30/07/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17660428** e o código CRC **1C17AE90**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0030415/2020-76

SEI nº 17660428



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento “Izimex Pedras do Brasil Ltda.” atua no ramo de mineração (lavra a céu aberto de rochas ornamentais - quartzito), e pretende exercer suas atividades na Fazenda Buriti do Pedro, no município de Diamantina – MG. Em 14/07/2020, foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (EcoSistemas), o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 2607/2020, instruído via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades objeto deste licenciamento são: ‘Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento’, código A-02-06-2, com produção bruta anual de até 6.000 m<sup>3</sup>/ano e ‘Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento’, código A-05-04-6, área de 0,255 hectares totais. A poligonal de direito mineral (ANM/DNPM) informada remete ao processo nº 833.246/2014 (quartzito), com área de 974,02 ha. A vida útil da jazida foi estimada em aproximadamente 7 a 10 anos. A relação entre o minério e rejeito/estéril (recuperação da lavra em %) é de 60%. A área diretamente afetada pelo empreendimento corresponde a 1,4136 ha.

O empreendimento será instalado na Fazenda Buriti do Pedro, que possui uma área total de 352,7950 ha e área de reserva legal de 71,1221 ha. Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR.

De acordo à Plataforma IDE/SISEMA, o empreendimento encontra-se localizado na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Foi apresentado o estudo referente ao critério locacional.

O método produtivo baseia-se em lavra a céu aberto desenvolvida em bancadas; com desmonte de rocha mecânico; disposição de estéril em pilhas de rejeito/estéril; não há beneficiamento; não há recirculação de água no sistema; sistema de drenagem com canaletas no solo e bacias de decantação. Não há previsão de detonações. O empreendimento não possui oficina.

O empreendedor possui duas Certidões de Uso Insignificante nº 149328/2019 e nº 145823/2019 e uma Certidão de Travessia nº 7500639. As captações tem por finalidades atender o consumo humano, corte com fio diamantado, aspersão de vias e paisagismo. Foi apresentado o balanço hídrico, com a média de consumo mensal.

Não haverá nova supressão de vegetação nativa. Todas as intervenções foram realizadas conforme o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA 0037142-D, que autorizou a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de uma área de 1,3734 e intervenção em APP com supressão de vegetação nativa de uma área de 0,0402 ha.

O empreendedor conta com 7 funcionários totais, sendo 5 no setor produtivo e 2 administrativos, que executam as atividades em um turno diário de trabalho de 8 horas, 5 dias por semana, 12 meses por ano.

Foram informados os seguintes equipamentos utilizados na operacionalização do empreendimento: 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira, 01 perfuratriz, 01 compressor, 01 martelete e 01 retroescavadeira. Será instalado um tanque aéreo para armazenamento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

de combustível óleo diesel, com capacidade para até 10.000 litros. O local deverá ser coberto, impermeabilizado, com bacia de contenção e caixa SAO.

As estradas e acesos internos não são pavimentadas, sendo informado que se encontram em bom estado de conservação.

Foi apresentado estudo espeleológico contendo o mapa de potencialidade espeleológica da região de inserção do empreendimento, bem como a prospecção realizada na ADA e em seu entorno (buffer de 250 metros). A potencialidade espeleológica da região foi considerada nos estudos como média e ocorrência improvável. A prospecção realizada não identificou cavidades na ADA e no seu entorno de raio de 250 metros.

A água de lavagem de pisos e equipamentos será direcionada para caixa separadora de água e óleo. O óleo usado será destinado pela empresa terceirizada (Pro Ambiental). Os efluentes sanitários serão destinados para uma fossa séptica com biodigestor. Em relação às emissões atmosféricas geradas pelos veículos, como medida de controle será a manutenção contínua dos veículos. Em relação à movimentação do solo que pode gerar processos erosivos, será implantado um projeto de controle da drenagem pluvial. Em relação aos resíduos sólidos, será realizado um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com diagnóstico, medidas adotadas como preventivas e corretivas e monitoramento dos resíduos. Será executado um programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais.

Fundamentada nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Izimex Pedras do Brasil Ltda.” no município de “Diamantina-MG”, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultora os únicos responsáveis pela veracidade das informações prestadas e relatadas neste parecer.



**ANEXO I**  
**Condicionantes para a Licença LAS/RAS do empreendimento Izimex Pedras do Brasil Ltda.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos: Programa de contenção de processos erosivos; Programa de priorização de mão de obra e fornecedores locais.	Anualmente, durante a vigência da licença.
03	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da implantação do sistema de bacia de decantação.	90 dia a partir da concessão da licença.
04	Apresentar relatórios descritivos e fotográficos da realização de manutenções periódicas no sistema de drenagem pluvial instalado no empreendimento e nos acessos internos (estradas).	Anualmente, durante a vigência da licença.
05	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da implantação de sinalização indicativa e de segurança das vias de acesso e do empreendimento como um todo.	90 dias a partir da concessão da licença.
06	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da implantação de recipientes adequados (impermeáveis) para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos e não perigosos gerados. Os recipientes devem preferencialmente estar acondicionados sobre piso impermeabilizado, com dispositivo para contenção de possíveis vazamentos.	90 dias a partir da concessão da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado.

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

## ANEXO II Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Izimex Pedras do Brasil Ltda.

### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Fossa Séptica <sup>(1)</sup> e caixa SAO	pH, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, DBO <sup>(exceto caixa SAO)</sup> , DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais	<u>Semestral</u>

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada do tanque séptico (efluente bruto): antes da chegada na fossa séptica. Saída do tanque séptico (efluente tratado): na chegada do sumidouro.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

## **2. Resíduos Sólidos**

### **2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

### **2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

3 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

#### **3.1.1 Observações**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

### 3. Qualidade da Água

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Ponto 01 (montante): x:615742/y:7998996	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e óleos e graxas.	Semestral
Ponto 02 (jusante): x:614945/y:8000322		

**Relatórios:** Os resultados deverão ser encaminhados **anualmente** a SUPRAM Jequitinhonha (Avenida da Saudade, 335, bairro Centro, Diamantina / MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: 38.3532-6650). O mesmo deverá ser proveniente de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e conter identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises. Salienta-se que os padrões para comparação se referem aos da DN COPAM-CERH/MG 01/2008 ou legislação que venha alterá-la futuramente.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.